



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2017

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.741 DE 06 DE ABRIL DE 2011 QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REVOGA A LEI N.º 4.744 DE 05 DE JULHO DE 1988 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo único ao artigo 4º da Lei n.º 10.741/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo único. Se da inobservância do determinado no inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.741 /2011, ou por qualquer motivo, ocasionar queimadas, a multa prevista no artigo 5º deste Capítulo será imposta em dobro, mais sanções previstas da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Ver. Pastor Átila  
Vereador

### Justificativa:

Senhor Presidente, O presente projeto de Lei tem o objetivo de promover maior transparência à Administração Pública, principalmente no Setor de posturas, no que se refere à publicidade sobre o crime de queimadas em terrenos baldios. Muitas pessoas promovem queimadas para limpeza de terreno, sem ao menos saber que se trata de crime, logo, o presente projeto vem para dar conhecimento do fato à população, para que possa evitar queimadas em nossa cidade. Por todas as razões elencadas acima, solicito o apoio dos nobres pares à célere tramitação desta proposição para aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2017

Ver. Pastor Átila  
Vereador